

SEGURANÇA SOCIAL

Apoios sociais do OE ainda não saíram do papel

Alargamento do subsídio de desemprego, do apoio a sócios-gerentes, baixa a 100% para doentes covid, proteção para informais: Governo justifica atrasos com adaptações informáticas e regulamentações.

CATARINA ALMEIDA PEREIRA
catarinapereira@negocios.pt

Com a entrada em vigor do Orçamento suplementar, a 25 de julho, criaram-se novos direitos que facilitam o acesso ao subsídio de desemprego, que alargam os apoios dos sócios-gerentes, que garantem aos doentes covid-19 uma baixa paga a 100% ou que criam um novo apoio de 439 euros por mês para quem ainda não tem nenhum. Certo? Pelo menos em teoria. O Governo reconhece que estes direitos já estão em vigor, embora admita que os apoios não estejam a ser pagos, o que justifica com a necessidade de adaptar sistemas informáticos ou de concluir regulamentações.

O atraso tornou-se evidente porque estes novos direitos têm sido omitidos na página oficial da Segurança Social, havendo relatos de que pelo menos alguns não estarão operacionais. A linha telefónica da Segurança Social tem

estado aparentemente ocupada, de tal forma que por vezes a chamada cai antes de ser possível obter qualquer esclarecimento.

O Negócios questionou o Governo pela primeira vez a 29 de julho – inicialmente, com uma pergunta prática sobre o subsídio de desemprego, tendo alargado depois as questões – mas apesar da insistência a resposta só chegou esta terça-feira, 11 de agosto, pouco antes do fecho desta edição.

“Em relação aos apoios que ainda não estão em pagamento, em alguns casos trata-se de medidas que exigem desenvolvimentos informáticos e aplicacionais que estão a ser desenvolvidos”, responde fonte oficial, sem precisar se se refere ao subsídio de desemprego, que por causa da forma como a lei foi elaborada poderá implicar regras excecionais consoante as freguesias.

“Há casos em que carecem ainda de regulamentação com outras áreas governativas, como o apoio para trabalhadores informais”, a “baixa médica paga a 100% para doentes covid-19 durante 28 dias”, ou o apoio aos gerentes, justifica a mesma fonte.

Questionado sobre quando

será pago cada um dos apoios, o Governo responde, sem revelar datas concretas, que “já está definida a calendarização para todas as medidas, estando previsto que nas próximas semanas estejam operacionais”. Como os apoios já entraram em vigor serão devidos retroativos.

Não se sabe se as pessoas que ficaram desempregadas durante o auge da pandemia – no estado de emergência ou calamidade – têm noção de que têm direito ao subsídio de desemprego ainda que tenham apenas 180 dias de descontos. Ou se o estão a pedir. Quanto ao apoio aos gerentes com faturação superior a 80 mil euros, Amândio Silva, jurista da Ordem dos Contabilistas Certificados, explica que “não está operacional porque não está disponibilizado o formulário para os gerentes o poderem requerer”.

O Governo sublinha, em todo o caso, que nem todos os apoios do retificativo estão atrasados. “Há já vários apoios previstos no OE suplementar que estão regulamentados e a sua aplicação está concluída”. “O apoio à retoma progressiva, a prorrogação do subsídio social de desemprego e a adap-



O Ministério da Segurança Social (MTSS) atribui os atrasos à necessidade de

tação da sua remuneração de referência, o complemento de estabilização, o reforço em 5,5% dos lares, a prorrogação do MAREES, o Adaptar + Social, o incentivo extraordinário à normalização da atividade, a prestação complementar em setembro de abono de família para crianças e jovens, são alguns deles”. No entanto, nem todos os apoios referidos nesta lista foram regulados na lei do OE suplementar.

Deputados sublinham que há direitos imediatos

Ao Negócios, a deputada Clara Marques Mendes, do PSD, que apresentou a proposta sobre o alargamento do subsídio de desemprego, reitera que o direito é imediato. “A ideia é que a partir da entrada em vigor do Orçamento do Estado as pessoas [abrangidas]

“

A ideia é que as pessoas possam pedir [de imediato] o subsídio de desemprego. Não carece de qualquer regulamentação.

CLARA MARQUES MENDES
Deputada do PSD



Tiago Petinga/Lusa

MEDIDAS

As promessas dos deputados e a hesitação do Governo

Através da lei do Orçamento suplementar, o Parlamento criou novos direitos que têm sido omitidos no site da Segurança Social. O Governo admite atrasos que justifica com adaptações informáticas ou necessidade de regulamentação.

Alargamento do subsídio de desemprego

Até meados de julho só tinham direito a subsídio de desemprego os trabalhadores por conta de outrem que descontaram durante 360 dias nos últimos 24 meses. O mesmo acontecia com o subsídio por cessação de atividade dos chamados “independentes economicamente dependentes”, ou seja, que prestam mais de 50% da faturação à mesma entidade. Ao reduzir esse prazo para metade (180 dias) o Orçamento procurou facilitar o acesso ao subsídio a todos os que “tenham ficado sem emprego durante o período de estado de emergência e de situação de calamidade pública”. Nos termos da lei, os pedidos podem ser feitos desde 25 de julho e durante 90 dias. Sem explicar se é o caso, o Ministério da Segurança Social (MTSSS) refere que há apoios que estão dependentes de adaptações informáticas.

Baixa a 100% para doentes covid-19

À partida, têm direito a uma baixa paga a 100% da remuneração líquida os trabalhadores abrangidos pelo isolamento profilático, um subsídio que só é atribuído por 14 dias. Depois, se as pessoas ficarem doentes, passam para o subsídio de doença, com um valor equivalente a 55% (caso a baixa dure até 30 dias) e que vai subindo consoante a duração da baixa (75% se durar mais de um ano). A lei do Orçamento suplementar prevê que o Governo “proceda à adequação” da proteção social de forma a garantir 100% da remuneração de referência aos doentes covid-19, durante 28 dias. O Ministério da Segurança Social (MTSSS) reconhece que o novo direito entrou em vigor com o Orçamento suplementar - a 25 de Julho - mas afirma que “carece ainda de regulamentação com outras áreas governativas”.

Apoio para recibos verdes e informais

Depois das críticas sobre o facto de existirem pessoas ainda sem qualquer proteção social, a lei do Orçamento suplementar criou um apoio de 438,81 euros para trabalhadores independentes, informais, ou outros que não tenham qualquer apoio. O apoio devia ser pago de julho a dezembro e exige que depois disso os beneficiários façam descontos durante 30 dias para a Segurança Social. Abrange ainda advogados e solicitadores. A lei prevê que seja necessária uma regulamentação e o Governo reconheceu na semana passada ao jornal Público que o apoio está atrasado, já que o montante “relativo a julho poderá ser requerido em agosto”. Ao Negócios, o MTSSS confirma que o direito já entrou em vigor, mas que está dependente de uma regulamentação feita em articulação com outros ministérios.

Extensão do apoio a gerentes

Depois de um primeiro veto por parte do Presidente da República, os deputados aprovaram o alargamento do apoio aos sócios-gerentes, que deveria agora chegar aos gerentes de micro e pequenas empresas, ainda que a entidade tenha faturação superior a 80 mil euros, e com produção de efeitos retroativos a março, o que obrigará a pagar retroativos. Questionada, a Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) refere que o apoio ainda não está operacional, uma vez que o formulário não está disponível. Ao Negócios, fonte oficial do Ministério da Segurança Social (MTSSS) confirma que a medida produz efeitos retroativos a março, mas acrescenta que este é um dos apoios que estão dependentes de uma regulamentação que compatibilize o que está em vigor com o que saiu do Orçamento suplementar.



adaptações informáticas e a regulamentações. E promete os apoios para as “próximas semanas”.

possam pedir o subsídio de desemprego. Não carece de qualquer regulamentação”. O mesmo acontece, segundo sustenta, no caso do alargamento do apoio aos sócios-gerentes, que altera um decreto-lei já em vigor, e com retroativos. O Governo discorda.

Menos clara é a formulação do artigo sobre a baixa para doentes covid-19, uma vez que estabelece que o Governo deve “proceder à adequação da respetiva proteção” social de forma a garantir o reforço desta baixa. Ainda assim, refere fonte oficial do Bloco de Esquerda, que apresentou a proposta, “a falta de regulamentação não pode inviabilizar a aplicação das normas do orçamento dentro do prazo para a sua entrada em vigor”. No caso do novo apoio de 438,81 euros está expressamente prevista a regulamentação. ■



[O novo apoio] não está operacional porque não está disponibilizado o formulário para os gerentes poderem requerer.

AMÂNDIO SILVA
Jurista da Ordem dos Contabilistas Certificados



Está já definida a calendarização para todas as medidas estando previsto que nas próximas semanas estejam operacionais.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fonte oficial

negócios

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020 | Diário | Ano XVI | N.º 4305 | € 2,50
Diretor **André Veríssimo** | Diretor adjunto **Celso Filipe**



Marta substitui Paula à frente do Grupo Américo Amorim

Rotatividade entre as três irmãs justifica alteração na liderança do império empresarial.

EMPRESAS 16 e 17

Pedro Ferrati

Apoios sociais ainda não saíram do papel

Medidas do Orçamento, como o alargamento do subsídio de desemprego ou o apoio a sócios-gerentes, estão por implementar. Governo justifica com regulamentações.

ECONOMIA 12 e 13

OS MAIS PODEROSOS 2020



#25

Luís Marques Mendes é o comentador mais influente do país, com peso na política e nos negócios.



#26

O CaixaBank, dono do BPI, tem na crise uma oportunidade para crescer. Gonzalo Gortázar é o líder.

PODEROSOS 4 a 11

Sustentabilidade
Lixo fertiliza campos e plano de expansão de cinco milhões

Resíduos domésticos na mira da AEVO.

ESPECIAL 20 e 21

Diabéticos e hipertensos podem impor teletrabalho

ECONOMIA 14 e 15

Transportes
CGD tentou impedir processo de revitalização da Orey

Banco pediu ao juiz para não homologar o PER.

EMPRESAS 18

Tecnológicas:
quantas vezes pode a mesma bolha rebentar?

